



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

(Reunião 2009-11-19)

Pág. 1

Aos **DEZANOVE** de **NOVEMBRO** de **DOIS MIL E NOVE**, nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a **REUNIÃO PÚBLICA** da Câmara Municipal de Sines, estando presentes. -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES:-----

- IDALINO SABIDO JOSÉ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES DOS SANTOS
- NUNO JOSÉ GONÇALVES MASCARENHAS
- FRANCISCO MARIA PEREIRA DO Ó PACHECO
- ANTÓNIO JOSÉ NOGUEIRA DE ALMEIDA
- CARMEM ISABEL AMADOR FRANCISCO

Faltas Justificadas:-----

Ordem de Trabalhos:-----

Ponto 1 – Cercisiago – Estimativa de custos do novo Lar Residencial;-----

Ponto 2 – AMAGRA – Realização de capital social da AMBILITAL, EIM;-----

Ponto 3 – V. Marisa Rodrigues dos Santos – Proposta participação variável no IRS – 2010; -

Ponto 4 – Serviço de Gestão Financeira – Derrama 2010;-----

Ponto 5 – DOSU – Avaliação de parcelas a adquirir – Trabalhos de perfilamento do Caminho Municipal 1115 – aquisição de serviços;-----

Ponto 6 – DOSU – Ossários e sistema de gavetões – processo de empreitada;-----

Ponto 7 – Serviço de Desporto – Sines Surf Clube – Apoio PAAD – Programa C;-----

Ponto 8 – Serviço de Desporto – Apoio à Casa do Benfica – Passeio de Cicloturismo Évora/Sines;-----

Ponto 9 – DPOTA – Alteração dos limites da Rede Natura 2000;-----

Ponto 10 – Associação de Estudantes do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares do Piaget;-----

Ponto 11 - Serviço de Desporto – Apoio PAAD – Associação Recreativa de Dança Sineense;-----

Ponto 12 – Mútua dos Pescadores – agradecimento;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 2 de 15

- Ponto 13 – Francisco Barbosa – Imóvel sito na Rua Pêro de Alenquer/Marquês de Pombal;
- Ponto 14 – Imoguaraná – Empreendimentos Imobiliários Lda – Obras de Urbanização; ----
- Ponto 15 – V. Marisa – Informação sobre o alargamento de horário do estabelecimento Bar Espaço XL;-----
- Ponto 16 – Agiltrata, Lda – Elevação de muro no Loteamento Municipal da Quinta João Mendes, lote 13 em Sines;-----
- Ponto 17 – Sérgio António da Costa Sobral – Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos, lote 54 e 83 em Sines;-----
- Ponto 18 – Serviço de Turismo – Substituição de infraestruturas de acesso à Praia de Morgavel – ARH Alentejo;-----
- Ponto 19 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica da Rede Rodoviária Nacional no Litoral Alentejano e Algarvio; -----
- Ponto 20 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Relatório Técnico Contaminação das águas subterrâneas na Zona Industrial de Sines;-----
- Ponto 21 - Serviço Administrativo de Urbanismo – Mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no mês de Outubro de 2009; -----
- Ponto 22 – Serviço Administrativo de Urbanismo – Mapa de comunicações prévias de obras de edificação emitidas durante o mês de Outubro de 2009; -----
- Ponto 23 – Serviço de Gestão Financeira – Proposta de alteração orçamental n.º 16/2009 e alteração às GOP n.º 16/2009;-----
- Ponto 24 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Avaliação de incidências ambientais do projecto “Linha Central de Sines (GALP) – Sines 5/6, a 400 KV; -----
- Ponto 25 – Fernando Manuel da Conceição Guerreiro – pedido de alargamento de horário;
- Ponto 26 – Tiago Baltazar Lopes Paulo – PC/58/09 – Projecto de Arquitectura de Alterações para o prédio sito na Rua Francisco Luís Lopes n.º 62 e 64 em Sines;-----
- Ponto 27 – Vereadora Marisa Rodrigues – Proposta de deliberação sobre fixação de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para prédios urbanos e para prédios rústicos para o ano 2009;-----
- Ponto 28 – Presidente da Câmara Municipal de Sines – Proposta de revogação da decisão anterior relativamente à saída da Câmara Municipal de Sines da AMBAAL;-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 3 de 15

O Sr. Presidente da Câmara declarou aberta a reunião eram 14.05 horas. -----

I – Período antes da Ordem do dia -----

Tratando-se de uma reunião pública, e havendo munícipes presentes na sala, o Sr. Presidente perguntou se alguns dos presentes queria intervir. -----

O Sr. José Alves, como proprietário da Pastelaria Grão D'Ouro, sita na zona das Percebeiras, veio expor a questão da redução do horário da referida pastelaria que na sua opinião é injusta. Há 3 semanas que apresenta prejuízo e salienta o descontentamento dos moradores perante está situação. -----

II – Ordem de Trabalhos. -----

Ponto 1 – Cercisiago – Estimativa de custos do novo Lar Residencial; -----

Presente email da Cercisiago, apresentado quadros com a estimativa de custos para a construção do novo Lar Residencial e proposta de contribuição por Concelho. Sendo que a proposta para o Concelho de Sines é de 115.730,39 €. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 2 – AMAGRA – Realização de capital social da AMBILITAL,EIM; -----

Presente ofício da AMAGRA, com o registo de entrada 22323, datado de 14.10.2009, informando que a Assembleia Geral da AMBILITAL na sua reunião de 14.09.2009, deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 9º da alínea e) proceder a um aumento de capital social, no valor de 800.000,00 €, na proporção das respectivas quotas, ou seja 408.000,00 € que caberá à AMAGRA e 392.000,00 € que caberá à SUMA SA, passando o capital social da empresa a ser de 2.800.000,00 €. -----

Solicitando ainda que de acordo com as deliberações tomadas seja efectuado o pagamento da nota de débito n.º 79/2009, no valor de 20.000,00 €, relativa à responsabilidade do Município de Sines em transferências de capital para esta Associação de Municípios, para a realização do capital social da AMBILITAL, EIM. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a transferência de capital de 20 mil euros para aumento do capital social da AMBILITAL EIM. -----

Ponto 3 – V. Marisa Rodrigues dos Santos - Proposta participação variável no IRS – 2010;-----

Presente proposta da Sra. Vereadora Marisa, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“ Considerando a grave crise financeira que o País e o mundo atravessam, com reflexos profundos e directos no poder de compra dos cidadãos e, em consequência, na sua qualidade de vida, proponho que em 2010, seja fixada uma participação variável no IRS a vigiar no município de Sines de 4,5 , abaixo, portanto, do valor máximo determinado por lei. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 4 de 15

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto contra do Sr. Vereador Francisco Pacheco. Proceda-se ao envio da proposta à Assembleia Municipal de Sines para competente deliberação. -----

Ponto 4 – Serviço de Gestão Financeira – Derrama 2010; -----

Presente informação dos Serviços com registo de entrada 12259, datado de 13.10.2009, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“Decorrente do solicitado e relativamente ao valor estimado para eventual receita resultante da aplicação de uma taxa de derrama aos sujeitos passivos com um volume de negócios inferior a € 150.000,00, serve o presente para informar que após consulta à página da Direcção-Geral de Impostos verifica-se que não existem dados actualizados, a informação estatística disponível é a mesma que foi disponibilizada em 2007, aquando da entrada em vigor da Lei das Finanças Locais e que foi disponibilizada para a fixação de taxas de derrama em 2008, já de acordo com as regras da nova Lei das Finanças Locais. -----

Assim, atendendo aos dados disponíveis temos: -----

	<i>Nº de Sujeitos Passivos que contribuem para a formação do Lucro Tributável do Município</i>	<i>Lucro tributável total</i>
<i>Volume de Negócios > € 150.000,00</i>	<i>190</i>	<i>138.234.930,86 €</i>
<i>Volume de Negócios > € 150.000,00</i>	<i>254</i>	<i>1.271.474,48 €</i>

	<i>Lucro tributável total</i>	<i>1.5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o IRC</i>
<i>Volume de Negócios > € 150.000,00</i>	<i>138.234.930,86 €</i>	<i>2.073.52,96 €</i>
<i>Volume de Negócios > € 150.000,00</i>	<i>1.271.474,48 €</i>	<i>19.072,12 €</i>

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto contra do Vereador Francisco Pacheco, a aplicação da taxa de 1,5 % sobre o lucro tributável para efeitos de derrama. A Câmara Municipal de Sines determina ainda pela isenção de sujeitos passivos com negócios inferiores a 150.000,00 €. Proceda-se ao envio à Assembleia Municipal para apreciação e votação da proposta. -----

Ponto 5 – DOSU – Avaliação de parcelas a adquirir – Trabalhos de perfilamento do Caminho Municipal 1115 – aquisição de serviços; -----

Presente proposta do Departamento de Obras e Serviços Urbanos com o registo de entrada n.º 13081 datado de 03.11.2009, propondo que seja efectuada uma aquisição de serviços ao Engº Jorge Freire, no valor global de 4 926,00 € + IVA (20%), com vista à obtenção dos valores das parcelas a adquirir para possibilitar o reperfilamento do Caminho Municipal 1115. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 5 de 15

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto contra o Vereador Francisco Pacheco. -----

Ponto 6 – DOSU – Ossários e sistema de gavetões – processo de empreitada; -----

Presente informação do Departamento de Obras e Serviços Urbanos com o registo de entrada n.º 13314 datado de 09.11.2009, informando que é urgente avançar com o processo de empreitada para a construção de gavetões aeróbicos (162 unidades) e ossários (75 unidades), sendo o valor global estimado da referida empreitada de 115 000,00 € + IVA.----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 7 – Serviço de Desporto – Sines Surf Clube – Apoio PAAD – Programa C; -----

Presente informação do Serviço de Desporto com o registo de entrada n.º 13474, datado de 11.11.2009, propondo a atribuição de um apoio no valor de 800,00 € de acordo com a candidatura apresentada pelo Sines Surf Clube ao Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo – Programa C – Organizações de Grandes Eventos. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade. -----

Ponto 8 – Serviço de Desporto – Apoio à Casa do Benfica – Passeio de Cicloturismo Évora/Sines; -----

Presente informação do Serviço de Desporto com o registo de entrada n.º 13476, datado de 11.11.2009, propondo a atribuição de um apoio financeiro à Casa do Benfica para fazer face às despesas com a organização do Passeio de Cicloturismo Évora/Sines. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a atribuição de apoio financeiro no valor de 1.000,00 €.-----

Ponto 9 – DPOTA – Alteração dos limites da Rede Natura 2000; -----

Presente informação dos serviços da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“ Com a aprovação do Plano de Urbanização da Zona Industrial e Logística de Sines surgiu a necessidade de alterar os limites da Rede Natura 2000, designadamente o Sítio Classificado como Costa Sudoeste – PT CON0012. Trata-se de uma área, indevidamente cartografada à escala 1/100 000, e que abrange a actual central termoeléctrica, os canais de tomada e descarga de água para arrefecimento, bem como solo classificado como industrial. Considerando que se trata de um processo não urgente apenas agora se organizou o mesmo para ser apresentado às autoridades competentes.-----

O D. L. n.º 140/99, de 24 de Abril na redacção conferida pelo D.L. n.º 49/2005, de 24 de Fevereiro, transpõe as Directivas Habitats e a Aves para o direito interno. Nos termos do n.º 4 do artigo 5º, “A alteração de limites ou a exclusão de qualquer sítio da lista nacional de sítios é aprovada por resolução do Conselho de Ministros, mediante proposta fundamentada do ICN ou dos serviços competentes das Regiões Autónomas”.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines concorda com presente a proposta, devendo a mesma ser, no entanto alargada à área contígua até à Ribeira da Junqueira, para reserva. ---



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 6 de 15

Ponto 10 – Associação de Estudantes do Instituto Superior de Estudos Interculturais e Transdisciplinares do Piaget;-----

Presente ofício da Associação de Estudantes com o registo de entrada n.º 24310, datado de 06.11.09, solicitando apoio da Câmara Municipal de Sines, para visita de estudo a Madrid. -

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines não tem condições para apoiar esta pretensão. -

Ponto 11 - Serviço de Desporto – Apoio PAAD – Associação Recreativa de Dança Sineense;-----

Presente informação do Serviço de Desporto com o registo de entrada 13006, datado de 02.11.09, propondo a atribuição de apoio no valor de 2.500,00 €, face à candidatura apresentada pela Associação Recreativa de Dança Sineense, para o X Festival de Danças de salão e Latino – Americanas.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a atribuição de um apoio no valor de 1.500,00 €. -

Ponto 12 – Mútua dos Pescadores – agradecimento;-----

Presente email da Mútua dos Pescadores, agradecendo pela forma em que a Câmara Municipal de Sines se envolveu no projecto Celebração da Cultura Costeira.-----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 13 – Francisco Barbosa – Imóvel sito na Rua Pêro de Alenquer/Marquês de Pombal;

Presente informação do Chefe de Gabinete do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sines, que complementa o email enviado pelo Dr. Francisco Barbosa, no qual solicita informação sobre o processo de aquisição dos imóveis sitos na rua Pêro de Alenquer e Rua Marquês de Pombal. Mais informa o Chefe de Gabinete que a Câmara Municipal de Sines já apreciou o processo e terá deliberado a aquisição do prédio com 272,78 m², por 65.520,00 €, acrescido do valor da inflação, os quais, segundo a sua carta de 04/09/2008, passariam para 72.6003,00 €. Se a Câmara Municipal de Sines pretendesse comprar os dois prédios, o valor seria nessa data de 131.110,51 €.-----

Após várias reuniões com o Dr. Francisco Barbosa a sua proposta actual é a seguinte:-----

Pelo terreno com área de 272,78 m², com entrada pela Rua Marquês de Pombal é de 75.000,00 €, e pelo prédio com frente para a Rua Pêro de Alenquer, 22 e 24, com logradouro, a que corresponde a área total de 134,15 m² é de 75.000,00 €.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a aquisição da parcela do prédio referido pelo montante de 75.000,00 €.-----

Ponto 14 – Imoguaraná – Empreendimentos Imobiliários Lda – Obras de Urbanização;----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 7 de 15

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, na qual refere que após análise das questões expressas no requerimento apresentado pelo promotor da Urbanização do Convento, com o registo de entrada n.º 20738, datado de 22.09.2009, verificou-se que se considera inviável a execução das infra-estruturas e paralelamente a execução dos lugares de estacionamento e a localização das caldeiras, com conformidade com os instrumentos de gestão territorial, nomeadamente o Plano de pormenor da Zona de Expansão Sul – Nascente de Sines. -----

Mais informa que de forma a ser possível a resolução de todas as questões expostas entende-se que deverá haver flexibilidade no desenho urbano do PP Sul, nomeadamente no número de lugares de estacionamento proposto à superfície (com redução do nº de lugares), na localização das caldeiras, bem como na demarcação dos acessos às garagens dos próprios lotes. -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a solução proposta. Comunique-se ao promotor. -

Ponto 15 – V. Marisa – Alargamento de horário do estabelecimento Bar Espaço XL;-----

Presente proposta da Sra. Vereadora Marisa Rodrigues sobre o pedido de alargamento de horário do estabelecimento Bar Espaço XL que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Por requerimento datado de 02.10.09, foi solicitando pelo proprietário do estabelecimento alargamento do horário de funcionamento do bar até às 06:00 horas aos sábados e vésperas de feriados.-----

Na sequência de tal pedido, foi solicitado parecer à GNR, no sentido de verificar a eventual existência de registo de queixas relativamente ao estabelecimento em causa.-----

A GNR, por meio de ofício datado de 21.10.09, informa da inexistência de ocorrências nos últimos tempos, embora seja o comando de parecer de que o deferimento do pedido de alargamento do horário formará um precedente que, a ser seguido pelos proprietários dos demais estabelecimentos existentes em Sines, certamente originará problemas e queixas de ruído.-----

Importa, no entanto, referir que o referido estabelecimento tem vindo a solicitar, casuisticamente, alargamento de horário ao sábado, o que tem sido deferido, sem que se tenha verificado, até à data, e conforme consta da informação da GNR, qualquer queixa.-----

Assim, considero que, em respeito pelo princípio da igualdade, o deferimento do pedido em causa só abrirá precedente relativamente aos estabelecimentos que, tal como este, funcionem sem qualquer queixa de ruído.-----

Por outro lado, considero que, desde que em respeito pelos demais direitos e interesses legítimos, designadamente o direito ao descanso, é importante a existência de estabelecimentos de convívio e encontro, sobretudo dos mais jovens.----

Nestes termos e com os fundamentos que antecederam, proponho o deferimento do pedido, a título experimental, até 31 de Dezembro de 2009, data em que será reavaliado o horário em função da informação existente relativamente ao funcionamento durante o período experimental, sendo que apenas nessa data, e em caso de informação favorável, se procederá ao averbamento do novo horário.”-----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a proposta, sendo autorizado o horário pretendido, a título experimental até ao dia 01 de Janeiro de 2010. Comunique-se ao requerente e à GNR. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 8 de 15

Ponto 16 – Agiltrata, Lda – Elevação de muro no Loteamento Municipal da Quinta João Mendes, lote 13 em Sines;-----

Presente parecer técnico, sobre elevação de muro no Loteamento Municipal da Quinta João Mendes, lote 13, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“... após análise do respectivo processo de obras PC/119/2006, cumpre estes Serviços Técnicos informar que a construção iniciada no lote 13 da Quinta João Mendes, em Sines, designadamente a elevação do muro para a construção de um telheiro no logradouro, não se encontra licenciada, conforme a informação da fiscalização;-----

De acordo com o disposto no artigo 11º do Regulamento Urbanístico do Loteamento Municipal da Quinta João Mendes (em vigor desde 10/07/2008), não são permitidas quaisquer construções nos espaços destinados a logradouros designadamente, telheiros, pergulas. Todo o espaço não edificado deverá ser ocupado, preferencialmente, por elementos permeáveis ou semi-permeáveis;-----

Assim, conclui-se que a mesma não é passível de ser licenciada.-----

No entanto, verificou-se a existência de construções idênticas, nos logradouros dos lotes vizinhos n.º 11 (D. Isalinda Maria Mestre Torpes – Pc 215/93 e n.º 12 (Sr. Eduardo Luís Contreiras Pires – PC/80/94), e que também não se encontram licenciadas...”-----

“Assim, não tendo a fiscalização actuado no tempo devido em relação aos lotes vizinhos, e uma vez que se julga que essas mesmas construções foram executadas em data anterior à vigência do referido regulamento urbanístico, poderá a Câmara Municipal licenciar essas mesmas construções, ao abrigo do artigo 74º do RGEU, desde que cumpridas e asseguradas todas as condições estéticas, de salubridade, e de segurança de todas as edificações directa ou indirectamente afectadas, de modo a assegurar igual tratamento entre os municípios”.-----

O Vereador Francisco Pacheco propôs a instauração de processo de contra-ordenação, considerando a dimensão e a possibilidade de legalização das obras mencionadas.-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a alteração ao regulamento do loteamento conforme proposta. Deverão os serviços competentes promover pela correspondente proposta de alteração, a ser aprovada pela Câmara, devendo ser notificados os proprietários dos três lotes no momento em que puder ser autorizada a alteração, para que promovam os pedidos de autorização. Foi recusada por maioria, a proposta do Sr. Vereador Francisco Pacheco.-----

Ponto 17 – Sérgio António da Costa Sobral – Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos, lote 54 e 83 em Sines;-----

Presente requerimento apresentado por Sérgio António da Costa Sobral, com registo de entrada 1430/ob e 1431/ob, sobre a viabilidade de alteração do nº de pisos de 1 para 2, sito nos lotes 54 e 83 do Loteamento Municipal da Quinta dos Passarinhos em Sines, no qual incidiu o presente parecer técnico que se transcreve para os devidos efeitos:-----

“Análise/parecer-----

1. O PU de Sines prevê para o local o número máximo de 2 pisos, pelo que, somos de opinião que, poderá ser admissível a alteração do loteamento, no que se refere ao aumento do n.º de pisos de 1 para 2.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 9 de 15

2. Com vista a um tratamento adequado e coerente propõe-se que a operação de loteamento em causa seja objecto de um estudo aprofundado, mais abrangente e que contemple todos os lotes nestas condições (habitação unifamiliar de 1 piso) ou pelo menos todos os lotes de um dado quarteirão ou frente ou frente edificada. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a proposta. Aos serviços proceder à alteração do Loteamento. Comunique-se aos requerentes. -----

Ponto 18 – Serviço de Turismo – Substituição de infraestruturas de acesso à Praia de Morgavel – ARH Alentejo;-----

Presente informação do Serviço de Turismo com o registo de entrada n.º 13442, datado de 10 de Novembro de 2009, informando que por indicação da Directora de Serviços da ARH Alentejo o projecto para substituição das estruturas de acesso à praia de Morgavel e painel informativa ficou sem efeito. Segundo informação da mesma, a verba que estava prevista para esta empreitada foi canalizada para outras prioridades, referindo ainda que o Governo se comprometeu a financiar esta obra no próximo ano, antes do início da próxima época balnear. -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento. Perante a falta de verba prevista pela ARH e considerando a urgência na realização desta intervenção antes da próxima época balnear, a Câmara Municipal delibera pela tentativa de inclusão deste projecto no âmbito do pólo sudoeste. -----

Ponto 19 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica da Rede Rodoviária Nacional no Litoral Alentejano e Algarvio; -----

Presente parecer técnico da Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente referente à definição dos factores críticos de decisão (FCD) do Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica da Rede Rodoviária Nacional no Litoral Alentejano e Algarvio que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“O presente parecer é referente à definição dos factores críticos de decisão (FCD) do Estudo de Avaliação Ambiental Estratégica da Rede Rodoviária Nacional no Litoral Alentejano e Algarvio. O presente parecer incorpora as considerações emitidas pelo Serviço de Ambiente com a dimensão ordenamento do território, constituindo-se como um único parecer a submeter superiormente. -----

Analisando os FCDs propostos considera-se que os mesmos abrangem os aspectos fundamentais numa análise deste tipo e tendo em atenção a especificidade local. -----

Importa, porém, tecer alguns comentários relativamente à importância deste estudo e ao estabelecimento do Itinerário Complementar 4 (IC4). Segundo o Plano Rodoviário Nacional 2000 (PRN2000), o IC4 inicia-se junto à rotunda do Terminal XXI e termina em Lagos, coincidindo, no que for possível do ponto de vista de traçado, com a EN 120-1. Esta ligação visa garantir uma correcta conexão entre a Plataforma Portuária e Industrial com o barlavento algarvio. Hoje, a ligação preferencial ao barlavento, do ponto de vista turístico e de transporte de mercadorias é por esta via. Actualmente já se desenha uma solução a iniciar-se em Alcácer do Sal, passando por Sines e terminando em Lagos. -----

O Litoral Alentejano apresentou, nos últimos anos, fortes investimentos turísticos (a norte de Sines) e portuários e industriais. A compatibilidade entre indústria e turismo não só é possível como desejável. O turismo que se desenvolve não é exclusivamente de sol e praia, com campos de golfe, mas igualmente turismo de negócios muito enraizando em



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 10 de 15

Sines. Esta realidade é incontornável pelo que é imprescindível potenciar os investimentos já realizados quer pelo Estado Português quer por privados. -----

Perante esta realidade, o IC4 deverá conectar as principais áreas geradoras de riqueza sob pena de criar-se zonas economicamente desenvolvidas tamponadas. Ao nível de Sines, a competitividade das suas actividades económicas são fundamentais para o desempenho do país. Como facto demonstrativo desta afirmação tem-se as exportações da refinaria de Sines como um dos factores decisivos para que no 3º trimestre deste ano a economia nacional ter crescido 0,9%. -----

Por outro lado, está-se presente uma área sensível do ponto de vista ambiental pelo que uma das formas fundamentais na minimização dos seus impactes é aproveitar tanto quanto possível traçados viários já existentes. Qualquer traçado mais para nascente não só iria fragmentar o território (afastando-se do objectivo de promover a coesão territorial) como obrigava ao abate de sobreiros (espécie protegida) para além de se desenvolver em zona de serra, com os custos ambientais e financeiros associados. Um itinerário complementar não deve promover, em primeira análise, as ligações intra-municipais mas ligar os principais centros económicos geradores de emprego e riqueza. Acresce ainda, que Sines é o único concelho do Alentejo abrangido directamente pelo IC4 com crescimento populacional positivo, o que demonstra ser o motor do desenvolvimento desta região. Um traçado que não potencie estas características estará irremediavelmente a estrangulá-las. Como é referido no Capítulo 2 (página 2 do documento) o "... Estudo constitui um instrumento estratégico de âmbito alargado, focalizado na avaliação de alternativas para consolidação de uma rede rodoviária. Visa promover a articulação entre os traçados dos itinerários complementares de determinada região e a dinâmica territorial verificada e previsível, numa óptica de desenvolvimento e ordenamento do território sustentado e sustentável e, nessa medida, de racionalização do investimento público". Este objectivo apenas será conseguido aproveitando, tanto quanto possível, a ligação existente entre Alcácer do Sal, Vila Nova de Santo André pela R41, EN 120-1 e posteriormente EN 120, sendo que a hipótese D é aquela que se afigura como a mais capaz de promover um desenvolvimento económico."-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o parecer técnico que deverá ser de imediato transmitido ao Instituto das Infraestruturas Rodoviárias IP. -----

Ponto 20 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Relatório Técnico Contaminação das águas subterrâneas na Zona Industrial de Sines;-----

Presente parecer técnico dos serviços sobre relatório técnico contaminação das águas subterrâneas na Zona Industrial de Sines enviado pela Agência Portuguesa do Ambiente, com o registo de entrada 22906, datado de 21.10.09, que se transcreve para os devidos efeitos: -----

« O presente parecer refere-se ao Relatório Técnico Contaminação das Águas subterrâneas na Zona Industrial de Sines, Julho de 2009. -----

Analisando o Relatório Técnico Contaminação das águas subterrâneas na Zona Industrial de Sines - Julho de 2009; Relatório Ambiental Anual 2008 da Galp; Licença Ambiental da Carbogal, importa referir o seguinte:-----

Em relação ao Relatório Técnico Contaminação das águas subterrâneas na Zona Industrial de Sines, Julho de 2009, tecemos os seguintes comentários:-----

- 1. Não existe uma clara tendência de melhoria ou de degradação da qualidade de água do aquífero superficial na Repsol e na Artenius;-----*
- 2. Em quase todos os piezómetros existem valores superiores aos definidos nas Guideline for use at contaminated sites in Ontario para compostos orgânicos voláteis (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno);-----*
- 3. O nafteleno é um PAH presente em quase todos os piezómetros com valores superiores aos definidos nas Guideline for use at contaminated sites in Ontario;-----*
- 4. O piezómetro MW5 (Artenius) é o que apresenta, claramente, as concentrações mais elevadas de PAHs (na ordem das g/l e não mg/l, ou seja, 1000 vezes mais elevados);-----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 11 de 15

5. Apesar do piezómetro MW5 se destacar ao nível de concentrações, existem outros piezómetros com valores muito elevados. Os dois piezómetros mais próximos da captação municipal JKC1 (no limite sul da Repsol junto à ETAR do complexo petroquímico) têm valores muito elevados bem como os piezómetros localizados na Repsol junto à Artenius (e próximos do MW5);-----

6. Face a isto a APA conclui pela "...contaminação elevada e persistente de produtos derivados de petróleo".-----

Fazendo uma análise mais global, tendo em atenção o **Relatório Ambiental Anual 2008 da Galp** consideramos que:-----

1. Os valores mais elevados identificados nos piezómetros da Galp são muito inferiores aos valores mais elevados identificados nos piezómetros da Repsol em especial:-----

a. Benzeno: Galp 3400 mg/l, Repsol 21000 mg/l;-----

b. Tolueno: Galp 130 mg/l, Repsol 42000 mg/l;-----

c. Xilenos: Galp 3500 mg/l, Repsol 25000 mg/l;-----

d. Etilbenzeno: Galp 6,8 mg/l, Repsol 17000 mg/l;-----

e. Naftaleno: Galp 36 mg/l, Repsol > 500 000 mg/l;-----

f. Hidrocarbonetos totais (HTP): Galp 2400 mg/l, Repsol 166000 mg/l.-----

2. O MTBE só existe na Galp porque é uma matéria-prima desta enquanto que na Repsol nunca atinge o limiar de quantificação;-----

3. Todos os valores referidos são superiores aos definidos nas Guideline for use at contaminated sites in Ontario;-----

4. Estas comparações não são para serem entendidas como um "desculpar" da Galp mas para termos uma ideia da dimensão de cada problema.-----

Analisando agora com a **licença ambiental da Carbogal** referimos que:-----

1. Confirma-se a suspeita quanto à existência de uma captação de águas (aquífero subterrâneo) para processo industrial;-----

2. Em 2005, a Carbogal não comprou nenhuma água industrial à AdSA (Águas de Santo André) pelo que toda a que necessitou teve origem no aquífero;-----

3. A captação em 2005 representa cerca de 15% do consumo de água anual captado pela Câmara Municipal de Sines;-----

4. A licença ambiental é omissa quanto à existência de piezómetros que permitam monitorizar a qualidade de água.-----

Face a estes documentos analisados e sem prejuízo do que já tenha sido combinado entre a CMS, a APA e os nossos consultores que porventura possamos desconhecer, propomos que:-----

1. A Carbogal passe a disponibilizar publicamente as análises laboratoriais à água do furo (aquífero em profundidade);-----

2. Que sejam instalados dentro das instalações, pelos estabelecimentos industriais da Carbogal e EuroResinas, piezómetros e que sejam recolhidas amostras para análise e disponibilizada publicamente;-----

3. Que sejam analisados pela APA e/ou ARH eventuais contaminações que possam ter ocorrido no troço de pipeline entre a Repsol e a Carbogal;-----

4. Que sejam encerradas todas as captações de água existentes nas indústrias (conhecidas até agora uma na Carbogal e quatro na Repsol) com carácter de urgência e que sejam apenas utilizadas como pontos de amostragem para análise da qualidade da água do aquífero em profundidade;-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade o parecer que deve ser transmitido à APA, ARH Alentejo, Carbogal, Petrogal, Euroresinas, Repsol, Artenius.---



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 12 de 15

Ponto 21 - Serviço Administrativo de Urbanismo – Mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no mês de Outubro de 2009; -----

Presente para conhecimento da Câmara Municipal de Sines o mapa de alvarás de obras de edificação emitidos no mês de Outubro de 2009. Anexo à presente acta para os devidos efeitos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 22 – Serviço Administrativo de Urbanismo – Mapa de comunicações prévias de obras de edificação emitidas durante o mês de Outubro de 2009; -----

Presente para conhecimento da Câmara Municipal de Sines o mapa de comunicações prévias de obras de edificação emitidas durante o mês de Outubro de 2009, (anexo à presente acta para os devidos efeitos). -----

Deliberação: A Câmara Municipal de Sines tomou conhecimento.-----

Ponto 23 – Serviço de Gestão Financeira – Proposta de alteração orçamental n.º 16/2009 e alteração às GOP n.º 16/2009;-----

Presente informação do Serviço de Gestão Financeira com registo de entrada n.º 13532, datado de 12.11.09, com proposta de alteração orçamental n.º 16/2009 e alteração às GOP n.º 16/2009 que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“ Em consonância com o disposto no ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contas das Autarquias Locais, sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, serve a presente para submeter à consideração superior a proposta de alteração e alteração às GOP n.º 16/2009. -----

A presente alteração recai sobre o orçamento da receita no que se refere ao reforço da classificação 06.03.07.01 – Transferências correntes – Administração Central – I.E.F.P.. -----

*No que concerne ao Capítulo 01 – “Despesas com Pessoal” são **reforçadas** as dotações das classificações 02/01.01.04.01 “Remunerações certas e permanentes – Transitado de anterior nomeação definitiva”, 02/01.01.08 “Pessoal aguardando aposentação”, 02/01.01.09 “Pessoal em qualquer outra situação”, 02/01.01.14.01.02 “Subsidio de férias e de natal – Contratado por tempo indeterminado”, 02/01.01.15 “Remunerações por doença e maternidade/paternidade” 02/01.02.02 “Horas extraordinárias”, 02/01.02.05 “Abono para falhas”, 02/01.02.10 “Subsidio de trabalho nocturno”, 02/01.02.11 “Subsidio de turno”, 02/01.03.03 “Subsidio familiar a crianças e jovens”, 02/01.03.04 “Outras prestações familiares” e 02/01.03.05.02.01 “Contribuições para a segurança social – Caixa Geral de Aposentações”. Por forma a fazer face aos reforços necessários procedeu-se a **anulações** nas rubricas 02/01.01.01 “Remunerações certas e permanentes – Titulares órgãos soberania em membros órgãos autárquicos”, 02/01.01.04.02 “Pessoal contratado a termo indeterminado”, 02/01.01.06 “Pessoal contratado a termo”, 02/01.01.07 “Pessoal em regime de tarefa ou avença”, 02/01.01.11 “Representação”, 02/01.01.13.01.01 “Subsidio de refeição – Transitado de anterior nomeação definitiva”, 02/01.01.13.01.02 “Subsidio de refeição – Contratado a termo indeterminado”, 02/01.01.13.02 “Subsidio de refeição – Pessoal em qualquer outra situação”, 02/01.01.14.01.02 “Subsidio de férias e de natal – Transitado de anterior nomeação definitiva”, 02/01.01.14.02 “Subsidio de férias e de natal – Pessoal em qualquer outra situação”, 02/01.02.04 “Ajudas de custo”, 02/01.02.13 “Outros suplementos e prémios”, 02/01.02.14 “Outros abonos em numerário ou espécie”, 02/01.03.01 “Segurança social – Encargos com saúde”, 02/01.03.01 “Segurança social – Outros encargos com a saúde”, 02/01.03.05.02.02 “Contribuições para a segurança social – Regime geral” e 02/01.03.05.03 “Contribuições para a segurança social – Segurança social – Regime Geral”. -----*



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 13 de 15

De referir que toda a movimentação efectuada neste capítulo teve por base a estimativa de custos com pessoal até ao final do exercício corrente, com vista a ser possível cabimentar os encargos com o pessoal para os meses de Novembro e Dezembro.-----

Existe a necessidade de reforçar dotações respeitantes a Actividades Relevantes, em conformidade com mapa remetido em anexo com a designação "Modificações às Actividades Mais Relevantes – AMR", bem como no que respeita a dotações orçamentais extra AMR 'S, nomeadamente no que respeita ao capítulo 02 – "Aquisição de bens e serviços correntes" foram inscritas verbas nas classificações, 02/02.01.02.01 "Gasolina", 02/02.01.11 "Material de consumo clínico", 02/02.01.17 "Ferramentas e utensílios", 02/02.02.02 "Limpeza e higiene", 02/02.02.03 "Conservação de bens", 02/02.02.09 "Comunicações", 02/02.02.10 "Transportes", 02/02.02.20 "outros trabalhos especializados" e 02/06.02.01 "Impostos e taxas". Por outro lado foram objecto de diminuição as rubricas 02/02.01.02.02 "Gasóleo", 02/02.01.03 "Munições, explosivos e artificios", 02/02.01.08 "Material de escritório", 02/02.01.15 "Prémios, condecorações e ofertas", 02/02.01.16.03 "Mercadorias para venda – Outras", 02/02.01.20 "Material de Educação, cultura e recreio", 02/02.01.21 "Outros bens", 02/02.02.14 "Estudos, pareceres e consultadoria", 02/02.02.15 "Formação", 02/02.02.16 "Seminários, exposições e similares", 02/02.02.17 "Publicidade", 02/02.02.19 "Assistência técnica", 02/02.02.25 "Outros Serviços" e 02/04.07.01 "Instituições sem fins lucrativos".-----

Em cumprimento ao princípio contabilístico do equilíbrio referenciado no POCA, foram efectuados reforços e anulações na mesma proporção.-----

Deliberação: Ratificado por maioria com a abstenção do Sr. Vereador Francisco Pacheco o despacho da Sra. Vereadora Marisa Rodrigues datado de 12.11.09 "Atendendo à urgência, é aprovado a presente alteração orçamental, devendo a mesma ser remetida à próxima reunião ordinária para competente ratificação, nos termos da lei".-----

Ponto 24 – Divisão de Planeamento, Ordenamento do Território e Ambiente – Avaliação de incidências ambientais do projecto "Linha Central de Sines (GALP) – Sines 5/6, a 400 KV;-----

Presente parecer da Divisão, referente à avaliação mencionada em epígrafe que se transcreve para os devidos efeitos:-----

"Analisando os documentos que constituem o procedimento de Avaliação de Incidências Ambientais do projecto "Linha Central de Sines (GALP) – Sines 5/6, a 400 KV" importa referir o seguinte:-----

- 1. O traçado a adoptar para a passagem da linha deverá ser o traçado mais a sul e mais a nascente.*-----
- 2. O traçado a adoptar deverá ser alterado/deslocado para norte ou para sul para que fique afastado das 3 edificações habitadas no lugar do Pinhal Novo junto a Vale Clarinho, dado que o actual traçado proposto passa pelo meio das habitações.*-----
- 3. Estranha-se que um projecto desta natureza não refira quais os danos que esta linha de alta tensão poderá provocar na saúde humana.*-----

Deliberação: Ratificado por unanimidade.-----

Ponto 25 – Fernando Manuel da Conceição Guerreiro – pedido de alargamento de horário;

Presente requerimento com o registo de entrada n.º 23753, datado de 03.11.2009, solicitando o alargamento do horário do estabelecimento de restauração e bebidas sito na Rua Marquês de Pombal, n.º 116, armazém nº 5 em Sines, para as 04:00 horas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 14 de 15

Deliberação: Indeferido por unanimidade o pedido, considerando utilização do edifício como estabelecimento de restauração e bebidas. -----

Ponto 26 – Tiago Baltazar Lopes Paulo – PC/58/09 – Projecto de Arquitectura de Alterações para o prédio sito na Rua Francisco Luís Lopes n.º 62 e 64 em Sines;-----

Presente parecer técnico sobre o a junção de elementos por parte do requerente, conforme o solicitado que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“Análise.-----

... com os elementos entregues com o presente requerimento, pretende o técnico autor justificar a intenção de demolição dos prédios em causa. Do ponto de vista técnico e após apreciação das justificações apresentadas, atendendo ao escasso interesse arquitectónico dos imóveis, julgam-se admissíveis tais justificações, devendo no entanto tal situação merecer análise superior. -----

Relativamente às restantes desconformidades enumeradas no anterior parecer técnico, verifica-se que se encontram suprimidas e devidamente rectificadas. -----

Assim, caso superiormente se concorde com a análise técnica relativamente à demolição total dos edifícios, entende-se que o projecto de arquitectura poderá merecer aprovação. -----

Deliberação: Aprovada por unanimidade a demolição dos edifícios. Aprovado o projecto de arquitectura.-----

Ponto 27 – Vereadora Marisa Rodrigues – Proposta de deliberação sobre fixação de taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para prédios urbanos e para prédios rústicos para o ano 2009;-----

Presente proposta de deliberação da Vereadora Marisa Rodrigues que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“ Considerando:-----

- O disposto na lei da Finanças Locais, nos termos da qual constitui receita dos Municípios o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis; -----

- O disposto no CIMI, ao abrigo do qual compete aos municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar as taxas de IMI dentro dos intervalos previstos na Lei;-----

- A evolução negativa da receita resultante da cobrança deste imposto, quando comparada com o ano transacto;-----

- O reconhecimento de que existem realidades que requerem um tratamento diferenciado da autarquia em matéria fiscal, como forma de incentivo à acção dos particulares e, ao mesmo tempo, de penalização das omissões, como é o caso do já vigente Regulamento do edificado no núcleo antigo de Sines que fixa isenções e majorações nessa área territorial;-----

Proponho:-----

- A manutenção da situação fiscal vigente no núcleo antigo de Sines; -----

- A criação de outro núcleo diferenciando no contexto do território municipal, a saber, a ZIL II, como incentivo aos pequenos e médios empresários instalados nessa área industrial, para o qual proponho a fixação do seguinte regime: ----

a) prédios urbanos “comerciais, industriais ou para serviços” – art.º 6º, b) do CIMI – Aplicação da taxa mínima, ou seja 0,8%, 0,2% e 0,4% para os prédios rústicos, urbanos avaliados nos termos do CIMI e urbanos ainda não avaliados nos termos do CIMI. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE SINES

ACTA N.º 32/2009

Reunião (2009-11-19)

Pág. 15 de 15

b) Prédios urbanos, “terrenos para construção” e “outros” – art.º 6º, a), c) e d) do CIMI – Aplicação da taxa máxima em todas as situações. -----

c) Majoração das taxas respectivas em 50 % para os prédios urbanos que se encontrem devolutos, ou seja, cujas benfeitorias se encontrem inacabadas e/ou ao abandono. -----

- A manutenção das taxas máximas no território municipal não abrangido pelos regimes de excepção anteriormente propostos, isto é: -----

Prédios rústicos – 0,8%; -----

Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI - 0,4%; -----

Prédios Urbanos ainda não objecto de avaliação nos termos do CIMI – 0,7 %-----

Deliberação: Aprovado por maioria com o voto contra do Vereador Francisco Pacheco. Remeter à Assembleia Municipal. -----

Ponto 28 – Presidente da Câmara Municipal de Sines – Proposta de revogação da decisão anterior relativamente à saída da Câmara Municipal de Sines da AMBAAL;-----

Presente proposta do Presidente da Câmara Municipal de Sines que se transcreve para os devidos efeitos: -----

“Tendo em conta os projectos em curso no Distrito de Beja e no Alentejo Litoral, nomeadamente: -----

- Execução da Nova Auto-Estrada Sines/Beja; -----

- Aeroporto de Beja e sua articulação com o Pólo de Sines; -----

- Projectos turísticos do Alqueva e sua articulação com o turismo de Sines e do Alentejo Litoral; -----

Justifica-se a participação do Município de Sines na Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral. -----

Assim, proponho à Câmara Municipal de Sines a apreciação e aprovação da adesão a esta Associação, revogando-se a decisão de 05 de Março de 2009.” -----

Deliberação: Aprovado por unanimidade a participação do Município de Sines na AMBAAL, sendo assim revogada a deliberação de Câmara de 05.03.09. Remeter à Assembleia Municipal, para análise e eventual aprovação. -----

III - ENCERRAMENTO: -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmº. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião.

Eram horas.-----

E eu, _____,
Dora da Conceição Gonçalves Bruno Salvador, Secretária, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O Presidente,
